

Comissão Gestora De Bolsas De Estudos
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.
Edital N° 02/2023.

Edital De Renovação De Bolsas De Estudos Institucionais – Parciais

A Comissão Gestora de Bolsas de Estudos, no uso de suas atribuições, regulamenta através deste Edital, o processo seletivo para a renovação de bolsas de estudos institucionais filantrópicas, que serão oferecidas para estudantes dos cursos de graduação/tecnólogos do Centro Universitário Celso Lisboa. Dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas através dos telefones: (21)3289-4747 opção *financeiro do menu, Chat da Graduação ou através do e-mail: bolsasefies@celsolisboa.edu.br.

1. Das Bolsas de Estudo Institucionais

- 1.1. A seleção destina à renovação das bolsas filantrópicas vigentes em 2022.2
- 1.2. Excluem-se os formandos, desligamentos e cancelamentos ocorridos durante o respectivo semestre letivo.
- 1.3. Entende-se por valor de mensalidade, o valor pago mensalmente no semestre em curso, excluindo-se qualquer outro tipo de débito contraído pelo estudante.
- 1.4. Caso o percentual de bolsas Filantrópicas exigido pela Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/2013, incluindo processo seletivo externo, seja por bolsas de candidatos do ProUni e demais bolsas filantrópicas, não seja preenchido após este Edital, o Centro Universitário Celso Lisboa poderá abrir novo processo seletivo para as demais vagas ainda neste semestre ou no próximo semestre.

2. Da Pré-Seleção

- 2.1. Para participar do processo de renovação das bolsas de estudo, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:
 - a. Estarem regularmente matriculados na Instituição.
 - b. Não possuírem qualquer modalidade de financiamento estudantil.
 - c. Terem sido contemplados com a bolsa de estudo institucional no 2º semestre de 2022.
 - d. Permanecerem com renda familiar per capita bruta de até 3 (três) salários mínimos, critério socioeconômico regulado pela Lei 12.101/2009, em seu artigo 14, parágrafo primeiro.
 - e. Enviarem no período estipulado por este edital a documentação completa solicitada no item 6 (seis) deste edital.
 - f. Possuírem C.R. global igual ou superior a 7,0 (sete) no período de inscrição deste processo.
- 2.2. Os estudantes que não atenderem aos critérios acima, serão excluídos automaticamente do processo.

3. Da Duração

3.1. As bolsas de estudo oferecidas terão duração de 2(dois) semestre (2023.1 e 2023.2).

4. Da Inscrição, dos Prazos e Divulgação dos Resultados

4.1. Da Inscrição

a. O estudante deverá acessar os formulários (item 6.1), imprimi-los, preenche-los e assiná-los.

b. Anexar documentação completa descrita no item 6.1 deste edital para solicitar renovação da bolsa.

c. Enviar por e-mail ou entregar seu pedido de renovação de bolsa com os itens acima, dentro do prazo a seguir.

4.2. Do Prazo

a. O período para solicitação de renovação da bolsa de estudo com a entrega ou envio da documentação será de **02/01/2023 a 13/01/2023**.

4.3. Da Divulgação do Resultado

a. Comissão Gestora de Bolsas de Estudos responderá a solicitação de renovação da bolsa através do e-mail cadastrado pelo estudante no sistema acadêmico, até o dia 20/01/2023.

b. Solicitações de esclarecimento poderão ser realizadas em até 3 (três) dias úteis após o envio da resposta à solicitação de renovação da bolsa.

5. Procedimento para a Entrega dos Documentos Necessários

5.1. O Estudante poderá enviar seu pedido de renovação da bolsa de 2(duas) formas: envio por e-mail ou entregar presencialmente.

a. Solicitação de Renovação da Bolsa de Estudos - Por e-mail:

i. O estudante deverá acessar os formulários localizados no portal do aluno, imprimi-los, preenche-los, assiná-los e escaneá-los.

ii. Anexar os formulários em um único e-mail.

iii. Colocar com título de e-mail : " PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA FILANTRÓPICA - 2023.

iv. No corpo do e-mail o estudante deve informar seu nome, número de matrícula, C.P.F, curso e turno.

v. Enviar o e-mail para o endereço eletrônico: bolsasefies@celsolisboa.edu.br.

vi. Os anexos devem ser enviados obrigatoriamente no formato PDF.

vii. Os arquivos ilegíveis serão automaticamente descartados, podendo acarretar no indeferimento ao pedido de renovação da bolsa de estudos.

viii. Os e-mails enviados após o prazo da solicitação de renovação da bolsa de estudos (23 horas e 59 min. do dia 13/01/2023, serão descartados automaticamente.

ix. Após o envio, o estudante deverá receber um e-mail de confirmação com o nº de protocolo à sua solicitação. Caso o estudante não receba este e-mail de confirmação de entrega no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá refazer o envio ou trazer a documentação.

b. Solicitação de Renovação da Bolsa de Estudos - Entrega presencial:

i. O estudante deverá acessar os formulários localizados no portal do aluno do item 6.1, imprimi-los, preenche-los e assiná-los.

ii. As cópias ilegíveis serão descartadas automaticamente, podendo acarretar no indeferimento ao pedido de renovação da bolsa de estudos.

c. O envio ou entrega da documentação correta, não assegura a concessão da Bolsa Filantrópica, concessão esta que seguirá os demais requisitos deste edital e será avaliada por uma comissão responsável.

6. Documentação Necessária

6.1. Formulários

i. Ficha de Inscrição (ficha de análise socioeconômica).

ii. Termo Aditivo de Renovação de Bolsas.

iii. Declaração de Responsabilidade das Informações Prestadas.

6.2. Documentos Comprobatórios

6.2.1. O estudante deverá atualizar apenas a sua renda familiar per capita através de documentos comprobatórios de renda, seu e de seus membros familiares informados em sua inscrição, de acordo com o tipo de ocupação financeira.

a. Assalariados ou Estagiário com Remuneração

- Três últimos contracheques para assalariados e contrato de Estágio ou declaração da Empresa informando o valor da remuneração mensal, com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ para estagiário com remuneração.
- Poderá o membro familiar que não possuir documentação acima atualizada, substituí-la pela cópia atualizada da CTPS, anexando as páginas de identificação - Foto e dados pessoais (página da foto e verso), página do atual contrato de trabalho, a página seguinte, a página da atualização salarial recente (últimos 3 meses) e a seguinte ou 3 últimos extratos bancários desde que o referido membro familiar seja o titular bancário.

b. Estágio sem remuneração

- Declaração da Empresa com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária.

c. Atividade Rural

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

d. Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária e não possuir extrato mais recente do benefício.

e. Autônomos ou Profissionais Liberais

Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando o valor da renda informal mensal, atividade exercida e órgão competente (no caso de profissional liberal) ou extratos bancários dos últimos três meses, se titular de conta bancária.

Protocolo de solicitação da confecção da CTPS ou da segunda via caso o estudante não apresente este documento.

f. Sócios e Dirigentes De Empresas

- Três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

g. Desempregado

Comprovante de seguro desemprego ou carteira de trabalho registrada e atualizada, anexando cópia das seguintes páginas: identificação - Foto e dados pessoais (página da foto e verso), página do último contrato de trabalho com a baixa na data da saída seguida da página seguinte. Nos casos do membro familiar não possuir registro de trabalho, anexar cópias de todas as páginas seguidas desde a página da foto até a primeira página de contrato de trabalho em branco ou, protocolo de solicitação da confecção da CTPS, da segunda via ou carta de próprio punho com firma reconhecida em cartório, alegando não possuir o documento por motivo de extravio ou demais motivos.

h. Rendimentos De Aluguel Ou Arrendamento De Bens Móveis E Imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6.2.2. No caso de membros menores de idade no grupo familiar, deverá ser entregue documento de identificação oficial, sendo aceito, RG ou certidão de nascimento.

7. Do Cancelamento Antecipado Das Bolsas De Estudo

7.1. As bolsas Filantrópicas poderão ser canceladas a qualquer momento, no caso das seguintes ocorrências:

- a. Apresentação de informações ou documentos falsos, fornecida e prestada pelo bolsista ou seu responsável, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 do Código Penal, de 7 de dezembro de 1940.
- b. Infração disciplinar do estudante, de acordo com Regimento Interno da instituição, disponível na secretaria de Graduação.
- c. Devolução de cheques, emitidos pelo estudante ou responsável financeiro para quitar quaisquer pagamentos relativos a outros serviços prestados pela Instituição ao estudante.
- d. No trancamento de matrícula ou mudança de curso.

8. Disposições Gerais

- a. O percentual atribuído à bolsa é referente à semestralidade, ou seja, aplicado aos meses de janeiro a dezembro de 2023.
- b. Os pagamentos a maior de mensalidades efetuados pelos candidatos com bolsa parcial referentes a este período, serão compensados proporcionalmente ao pagamento feito a maior, nas próximas mensalidades, em caso de aprovação da bolsa filantrópica (institucional) 2023.1.
- c. No ato do requerimento de bolsa, o estudante concede a Comissão Gestora de Bolsas de Estudos o direito de conferir e checar todos os dados informados pelo estudante, inclusive visitando o local de residência e/ou trabalho do mesmo e dos componentes do grupo familiar.
- d. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Bolsas de Estudos.
- e. O CR global é o cálculo considerando-se o rendimento do estudante em cada período (semestralmente), dividindo-se pelo número de semestres já cursados pelo estudante.
- f. O presente Edital se encontrará afixado no mural da Secretaria de Graduação da Unidade do Engenho Novo e no Portal da Graduação.

9. Calendário

Data	Descrição
Publicação Edital Nº 02/2023	16/12/2022
Entrega do formulário com a documentação no Atendimento financeiro ou através do endereço eletrônico: bolsasefies@celsolisboa.edu.br	De 02/01/2023 a 13/01/2023
Resposta ao pedido de bolsa	20/01/2023
Prazo para solicitações de esclarecimento	Até 3 (dez) dias úteis a partir da data de resposta

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.



Karina Paternó Castello Lisboa - Presidente